PREFEITURA DE HORIZO

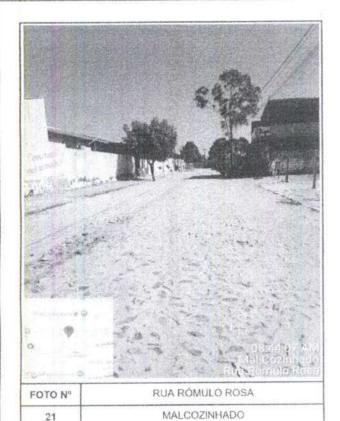
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

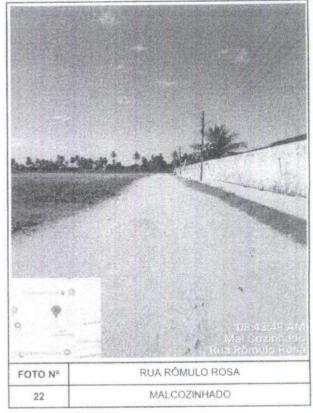
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS

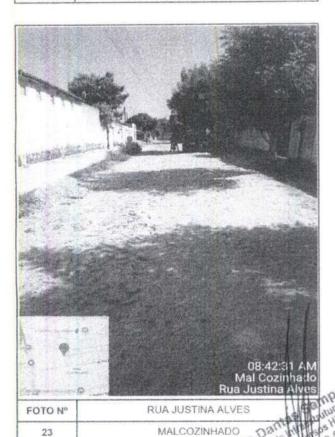
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

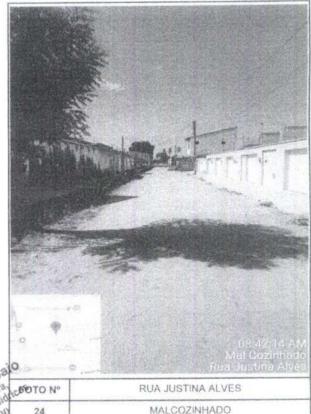
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.











ENGENHEIRO CIVIL - RNP 06204596-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Página 6



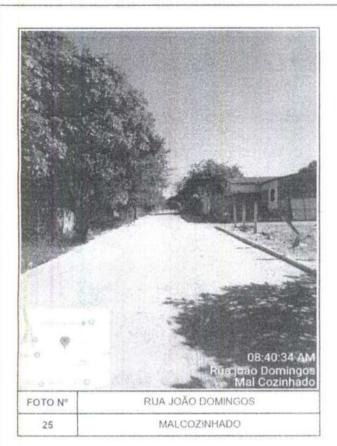
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

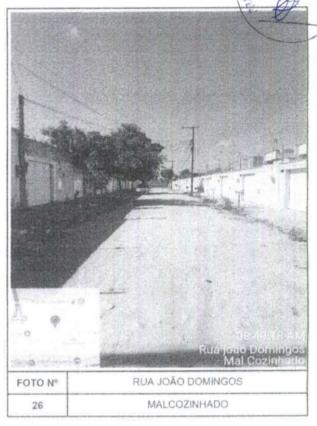
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS

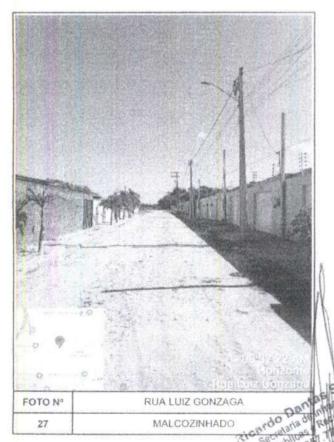
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

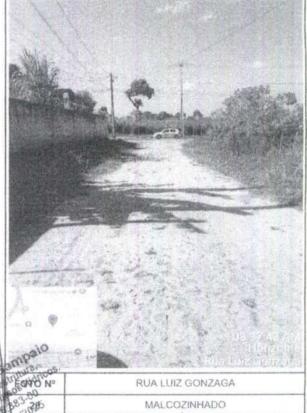
OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.









ENGENHEIRO CIVIL - RNP 062004598-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

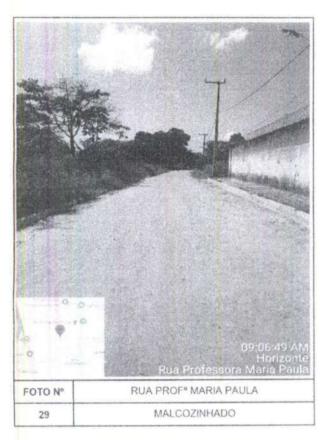
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS

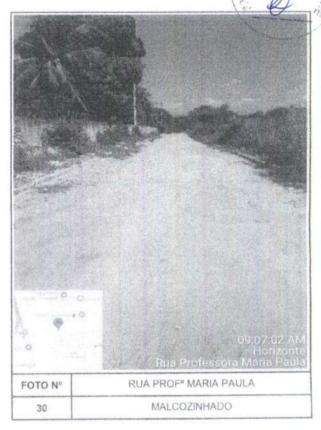
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

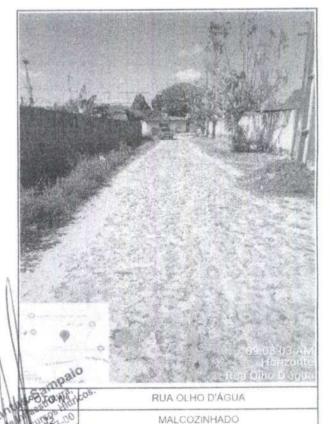








MALCOZINHADO



ENGENHEIRO CIVIL - RNP 062004598-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORIZONES



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Horizonte

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS. NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20251710221

INICIAL

RANCISCO DANILO VIEIRA BARBO	OSA				/ "
Fitulo profissional: ENGENHEIRO C			RN	P. 0620045981	/
			Re	gistro. 353903CE	
2. Dados do Contrato					
Contratante: Municipio de Horizonte			CP	F/CNPJ 23.555.196	/0001-86
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO B				5100	7,700 1-00
Complemento:		Bairro: CENTI		5100	
Cidade: HORIZONTE		UF: CE		P 62884190	
				T Vinculada: CE202	241475785
Contrato Não especificado	Celebrado em:				
/alor: R\$ 3.000,00	Tipo de contratante: Pessoa Jui	ridica de Direito	Público		
ição Institucional: NENHUMA - NÃO	OPTANTE				
3 Dados da Obra/Servico					
UA JOÃO DOMINGOS DA SILVA			N/c	S/N	
Complemento:		Bairro: MAL C		3/14	
Idade: HORIZONTE		UF: CE		P 62880735	
ata de Inicio. 01/08/2025	Previsão de término: 01/12/2025			cas: -14.235004, -5	92528
nalidade Infraestrutura	The variable case containing to the part when			UGG14.200004, -0.	1.76560
marcade, intraestrutura roprietário: Municipio de Horizonte		Código: Não E		FIGURE AN ENT AND	
				F/CNPJ: 23,555.19(W0001~86
4 - Elaboração				Quantidade	Unida
80 - Projeto > TRANCROPTEC - 1	VFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVI	IMENTAÇÃO > #	4.2.1.2 -	26,000,00	1
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS					
ASFALTICA PARA VIAS URBANAS		.1.1 - URBANA		26.000,00	1
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > TRANSPORTES > SI	S NALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9 > TRANSPORTES > INFRAESTRU		> DE	26.000,00 26.000,00	
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > TRANSPORTES > SI 35 - Elaboração de orçamento PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFA	S NALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9 > TRANSPORTES > INFRAESTRU	TURA URBANA			n
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > TRANSPORTES > SI 35 - Elaboração de orçamento PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFA 35 - Elaboração de orçamento > TR URBANA	S NALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9 > TRANSPORTES > INFRAESTRU ÀLTICA PARA VIAS URBANAS	TURA URBANA INALIZAÇÃO > #	4.9,1.1 -	26.000,00	n
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > TRANSPORTES > SI 35 - Elaboração de orçamento PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁ 35 - Elaboração de orçamento > TF URBANA 80 - Projeto > TRANSPORTES > IA EM VIAS URBANAS	S NALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9 > TRANSPORTES > INFRAESTRU ÀLTICA PARA VIAS URBANAS RANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SI IFRAESTRUTURA URBANA > DE ACES	TURA URBANA INALIZAÇÃO > # SSIBILIDADE > #	4.9.1.1 -	26.000,00 26.000,00 26.000,00	r
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > TRANSPORTES > SI 35 - Elaboração de orçamento PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁ 35 - Elaboração de orçamento > TF URBANA 80 - Projeto > TRANSPORTES > IA EM VIAS URBANAS Apos a c	S NALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9 > TRANSPORTES > INFRAESTRU ÀLTICA PARA VIAS URBANAS RANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SI IFRAESTRUTURA URBANA > DE ACES ONCLUSÃO das atividades tácnicas o profis	TURA URBANA INALIZAÇÃO > # SSIBILIDADE > # SSIBILIDADE > #	4.9.1.1 -	26.000,00 26.000,00 26.000,00	r
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > TRANSPORTES > SI 35 - Elaboração de orçamento PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁ 35 - Elaboração de orçamento > TF URBANA 80 - Projeto > TRANSPORTES > IA EM VIAS URBANAS Apos a c 5. Observações	NALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9 > TRANSPORTES > INFRAESTRU ÀLTICA PARA VIAS URBANAS RANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SI IFRAESTRUTURA URBANA > DE ACES ONCLUSÃO das atividades tácnicas o profis	TURA URBANA INALIZAÇÃO > # SSIBILIDADE > # SSIBILIDADE > #	4.9.1.1 - 4.2.4.2 - eder a baxa desta	26.000,00 26.000,00 26.000,00	r
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > TRANSPORTES > SI 35 - Elaboração de orçamento PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁ 35 - Elaboração de orçamento > TF URBANA 80 - Projeto > TRANSPORTES > IA EM VIAS URBANAS Apos a c 5. Observações	S NALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9 > TRANSPORTES > INFRAESTRU ÀLTICA PARA VIAS URBANAS RANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SI IFRAESTRUTURA URBANA > DE ACES ONCLUSÃO das atividades tácnicas o profis	TURA URBANA INALIZAÇÃO > # SSIBILIDADE > # SSIBILIDADE > #	4.9.1.1 - 4.2.4.2 - eder a baxa desta	26.000,00 26.000,00 26.000,00	r
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > TRANSPORTES > SI 35 - Elaboração de orçamento PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFA 35 - Elaboração de orçamento > TF URBANA 80 - Projeto > TRANSPORTES > IA EM VIAS URBANAS Apos a c 5. Observações aboração de projeto e orçamento de p 6. Declarações	NALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9 > TRANSPORTES > INFRAESTRU ALTICA PARA VIAS URBANAS RANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SI IFRAESTRUTURA URBANA > DE ACES CONCLUSÃO das atividades técnicas o profis Davimentação asfaltica em diversas ruas	TURA URBANA INALIZAÇÃO > # SSIBILIDADE > # ssional deve proce no município de h	4.9.1.1 - 4.2.4.2 - eder a baxa desta Hortzonte/CE.	26.000,00 26.000,00 26.000,00	r
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > TRANSPORTES > SI 35 - Elaboração de orçamento PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁ 35 - Elaboração de orçamento > TR URBANA 80 - Projeto > TRANSPORTES > IN EM VIAS URBANAS Apos a c 5. Observações aboração de projeto e orçamento de p 6. Declarações Declaro que estou cumpando as regra	S NALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9 > TRANSPORTES > INFRAESTRU ÀLTICA PARA VIAS URBANAS RANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SI IFRAESTRUTURA URBANA > DE ACES CONCIUSÃO das atividades tácnicas o profis Devimentação asfáltica em diversas ruas	TURA URBANA INALIZAÇÃO > # SSIBILIDADE > # ssional deve proce no município de h	4.9.1.1 - 4.2.4.2 - eder a baxa desta Hortzonte/CE.	26.000,00 26.000,00 26.000,00	n
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > TRANSPORTES > SI 35 - Elaboração de orçamento PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁ 35 - Elaboração de orçamento > TF URBANA 80 - Projeto > TRANSPORTES > IA EM VIAS URBANAS Apos a c 5. Observações laboração de projeto e orçamento de p 6. Declarações Declaro que estou cumpando as regra 296/2004.	NALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9 > TRANSPORTES > INFRAESTRU ÀLTICA PARA VIAS URBANAS RANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SI IFRAESTRUTURA URBANA > DE ACES CONCLUSÃO das atividades técnicas o profis Devimentação asfaltica em diversas ruas s de acessibilidade previstas nas normas	TURA URBANA INALIZAÇÃO > # SSIBILIDADE > # ssional deve proce no município de h	4.9.1.1 - 4.2.4.2 - eder a baxa desta Hortzonte/CE.	26.000,00 26.000,00 26.000,00	n
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > TRANSPORTES > SI 35 - Elaboração de orçamento PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁ 35 - Elaboração de orçamento > TF URBANA 80 - Projeto > TRANSPORTES > IA EM VIAS URBANAS Apos a c 5. Observações aboração de projeto e orçamento de p 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regra 296/2004. 7. Entidade de Classe	NALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9 > TRANSPORTES > INFRAESTRU ALTICA PARA VIAS URBANAS RANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SI IFRAESTRUTURA URBANA > DE ACES CONCLUSÃO das atividades técnicas o profis Davimentação asfaltica em diversas ruas	TURA URBANA INALIZAÇÃO > # SSIBILIDADE > # SSI	4.9.1.1 - 4.2.4.2 - ader a barxa desta Hortzonte/CE. IT, na legislação e	26,000,00 26,000,00 26,000,00 ART	n
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > TRANSPORTES > SI 35 - Elaboração de orçamento PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁ 35 - Elaboração de orçamento > TR URBANA 80 - Projeto > TRANSPORTES > IN EM VIAS URBANAS Apos a c 5. Observações laboração de projeto e orçamento de p 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regra 296/2004 7. Entidade de Classe ENHUMA - NÃO OPTANTE	NALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9 > TRANSPORTES > INFRAESTRU ÀLTICA PARA VIAS URBANAS RANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SI IFRAESTRUTURA URBANA > DE ACES CONCLUSÃO das atividades técnicas o profis Devimentação asfaltica em diversas ruas s de acessibilidade previstas nas normas	TURA URBANA INALIZAÇÃO > # SSIBILIDADE > # SSI	4.9.1.1 - 4.2.4.2 - ader a transa desta Hortzonte/CE. IT, na legislação e: Borumento assinad	26.000,00 26.000,00 ART specifica e no decrete	n
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > TRANSPORTES > SI 35 - Elaboração de orçamento PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁ 35 - Elaboração de orçamento > TF URBANA 80 - Projeto > TRANSPORTES > IA EM VIAS URBANAS Após a c 5. Observações laboração de projeto e orçamento de p 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regra 296/2004. 7. Entidade de Classe ENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas	NALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9 > TRANSPORTES > INFRAESTRU ALTICA PARA VIAS URBANAS RANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SI IFRAESTRUTURA URBANA > DE ACES CONCLUSÃO das atividades tácnicas o profis Davimentação asfáltica em diversas ruas s de acessibilidade previstas nas normas	TURA URBANA INALIZAÇÃO > # SSIBILIDADE > # SSI	4.9.1.1 - 4.2.4.2 - eder a baxxa desta Horizonte/CE. IT, na legislação er Documento assinad com credenciais de l	26.000,00 26.000,00 ART specifica e no decrete e eletronicamente login e senha	n
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > TRANSPORTES > SI 35 - Elaboração de orçamento PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁ 35 - Elaboração de orçamento > TF URBANA 80 - Projeto > TRANSPORTES > IA EM VIAS URBANAS Apos a c 5. Observações aboração de projeto e orçamento de ; 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regra 296/2004. 7. Entidade de Classe ENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas eclaro serem verdadeiras as informações eclaro serem verdadeiras as informações	NALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9 > TRANSPORTES > INFRAESTRU ALTICA PARA VIAS URBANAS RANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SI IFRAESTRUTURA URBANA > DE ACES CONClusão das atividades tácnicas o profis Davimentação asfaltica em diversas ruas s de acessibilidade previstas nas normas Des acima	TURA URBANA INALIZAÇÃO > # SSIBILIDADE > # SSI	4.9.1.1 - 4.2.4.2 - 4.2.4.2 - 4.0.1.2 - 4.2.4.2 - 4.0.1.2 - 4.2.4.2 - 4.0.1.2 - 4.2.4.	26.000,00 26.000,00 ART specifica e no decreto c eletronicamente login e senha LO VIEIRA BARBOSA	n
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > TRANSPORTES > SI 35 - Elaboração de orçamento PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁ 35 - Elaboração de orçamento > TF URBANA 80 - Projeto > TRANSPORTES > IA EM VIAS URBANAS Apos a c 5. Observações laboração de projeto e orçamento de p 6. Declarações Declaro que estou cumpando as regra 296/2004. 7. Entidade de Classe ENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas eclaro serem verdadeiras as informaçõe de	NALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9 > TRANSPORTES > INFRAESTRU ALTICA PARA VIAS URBANAS RANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SI IFRAESTRUTURA URBANA > DE ACES CONClusão das atividades tácnicas o profis Devimentação asfaltica em diversas ruas s de acessibilidade previstas nas normas Des acima de	TURA URBANA INALIZAÇÃO > # SSIBILIDADE > # sional deve proce no município de) i tecnicas da ABN	4.9.1.1 - 4.2.4.2 - der a baxa desta Horizonte/CE. IT, na legislação e: Documento assinad com credencias de l FRANCISCO DANII RNP. 0620045981 Data: 27/08/2025 16	26.000,00 26.000,00 ART specifica e no decrete e eletronicamente login e senha LO VIEIRA BARBOSA 3:37:45	n n
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > TRANSPORTES > SI 35 - Elaboração de orçamento PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁ 35 - Elaboração de orçamento > TF URBANA 80 - Projeto > TRANSPORTES > IA EM VIAS URBANAS Apos a c 5. Observações aboração de projeto e orçamento de ; 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regra 296/2004. 7. Entidade de Classe ENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas eclaro serem verdadeiras as informações eclaro serem verdadeiras as informações	NALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9 > TRANSPORTES > INFRAESTRU ALTICA PARA VIAS URBANAS RANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SI IFRAESTRUTURA URBANA > DE ACES CONClusão das atividades tácnicas o profis Davimentação asfaltica em diversas ruas s de acessibilidade previstas nas normas Des acima	TURA URBANA INALIZAÇÃO > # SSIBILIDADE > # sional deve proce no município de) i tecnicas da ABN	4.9.1.1 - 4.2.4.2 - 4.2.4.2 - 4.0.1.2 - 4.2.4.2 - 4.0.1.2 - 4.2.4.2 - 4.0.1.2 - 4.2.4.	26.000,00 26.000,00 ART specifica e no decrete login e senha LO VIEIRA BARBOSA 3:37:45 ARBOSA - CPF: 925	n
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > TRANSPORTES > SI 35 - Elaboração de orçamento PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁ 35 - Elaboração de orçamento > TF URBANA 80 - Projeto > TRANSPORTES > IA EM VIAS URBANAS Apos a c 5. Observações laboração de projeto e orçamento de ; 6. Declarações Declaro que estou cumpando as regra 296/2004. 7. Entidade de Classe ENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas seclaro serem verdadeiras as informaçõe de	NALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9 > TRANSPORTES > INFRAESTRU ALTICA PARA VIAS URBANAS RANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SI IFRAESTRUTURA URBANA > DE ACES CONClusão das atividades tácnicas o profis Devimentação asfaltica em diversas ruas s de acessibilidade previstas nas normas Des acima de	TURA URBANA INALIZAÇÃO > # SSIBILIDADE > # SSIBILIDADE > # Isional deve procur no município de h I técnicas da ABN FRANCISC	4.2.4.2 - ader a baxa desta Horizonte/CE. IT, na legislação e: Documento assinad com credenciais de FRANCISCO DANII RNP: 0620045981 Data: 27/08/2025 18 D DANILO VIEIRA B.	26.000,00 26.000,00 26.000,00 ART specifica e no decreto c eletronicamente login e senha LO VIEIRA BARBOSA 3:37:45 ARBOSA - OF: 000	n n
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto > TRANSPORTES > SI 35 - Elaboração de orçamento PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁ 35 - Elaboração de orçamento > TF URBANA 80 - Projeto > TRANSPORTES > IA EM VIAS URBANAS Apos a c 5. Observações laboração de projeto e orçamento de p 6. Declarações Declaro que estou cumpando as regra 296/2004 7. Entidade de Classe ENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas ecláro serem verdadeiras as informações Local 9. Informações 9. Informações	NALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9 > TRANSPORTES > INFRAESTRU ALTICA PARA VIAS URBANAS RANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SI IFRAESTRUTURA URBANA > DE ACES CONCLUSÃO das atividades técnicas o profis Devimentação asfaltica em diversas ruas s de acessibilidade previstas nas normas Des acima de	TURA URBANA INALIZAÇÃO > # SSIBILIDADE > # SSIBILIDADE > # INALIZAÇÃO > # INALIZA	4.9.1.1 - 4.2.4.2 - 4	26.000,00 26.000,00 26.000,00 ART specifica e no decrete login e senha LO VIEIRA BARBOSA 3:37:45 ARBOSA - OFF: 03:37 10 D 11 12 13 14 14 16 10 10 11 12 13 14 14 10 10 11 11 12 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	1.783-55 Impaio itura,





Tel: (85):3453-5800

falaccinosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804







Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Horizonte

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.







PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC - Nº 002.09.2025

A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CPF/CNPJ: 23.555 196/0001-86

ENDERECO: Avenida Presidente Castelo Branco: nº 5100 - Centro, Horizonte - CE

CEP: 62880-060

PROCESSO Nº: 008 09 2025

EMISSÃO EM: 12/09/2025

VALIDADE: 12/09/2027

EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO. REFERENTE Á EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS RUA JOSÉ ARAÚJO. FRANCISCO ARAÚJO. MARIA ROSENO. JOSÉ DOMINGOS. DOCA ROSA. ISABEL ROSA. LIBERATO FERREIRA. MANOEL DOMINGOS. LEOCÁSSIO PEREIRA. MARIA JUVENAL DE CASTRO RÔMULO ROSA. JUSTINA ALVES JOÃO DOMINGOS, LUIZ GONZAGA. PROFESSORA MARIA PAULA, OLHO D'ÁGUA. COM EXTENSÃO DE 24.935,84 m, LOCALIZADA NO BAIRRO MALCOZINHADO. MUNICÍPIO DE HORIZONTE, COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000). 24M 556645.78 m E // 9548382.47 m S. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA N° 028/2019

CONSIDERANDO QUE A LICENCA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITERIOS. PRÉ-CONDIÇÕES. REQUISITOS CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA. CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019. PORTANTO O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ DE 01 (UM) ANO, DEVENDO AS SEGUINTES CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENCA







Condicionantes:

- Os residuos de material betuminoso, derramados nas margens da estrada e em outras áreas próximas, deverão ser recolhidos e corretamente destinados.
- Submeter a prévia análise desta Autarquia qualquer alteração que venha a ser necessária na urbanização. Uma vez que o licenciamento apenas contempla a realização de manutenção e estauração de estradas ou vias existentes, não sendo autorizada a abertura de novas vias. Qualquer modificação da obra diferentemente do apresentado deverá ser avisada previamente à AMMAH estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N. 9.605 de 1998 Lei de Crimes Ambientais, sem prejuízo da obrigação de reparar qualsquer danos ambientais.
 - 3. ADVERTÊNCIA Esta Licença Ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.
- Afixar em local de facil visualização, placa indicativa do licenciamento ambiental no modelo desta Autarquia;
- 5. A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte, mediante decisão motivada poderá nodificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra.
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição desta licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde.
- Proceder com a devida sinalização das obras, caminhos de serviços, areas de movimentos de máquinas, visando evitar acidentes durante a instalação dos equipamentos.
- 8. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Area de Preservação Permanente APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indigenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA)
- 9 Gerenciar os residuos sólidos provenientes da atividade de maneira adequada em

M

CRP1





conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA Nº 307/2002

- 10. Solicitar antes do inicio das obras, o devido Alvará de Construção, junto à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos do município:
- 11. ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuizo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.
- 12 Este empreendimento ficará sob fiscalização da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte, devendo-se manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponiveis à fiscalização da AMMAH.

Condicionantes com Prazo:

- 13. Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99 274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
- 14. A renovação desta licença podera ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal Nº 1553/2023, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

Horizonte - CE. 12 de setembro de 2025.

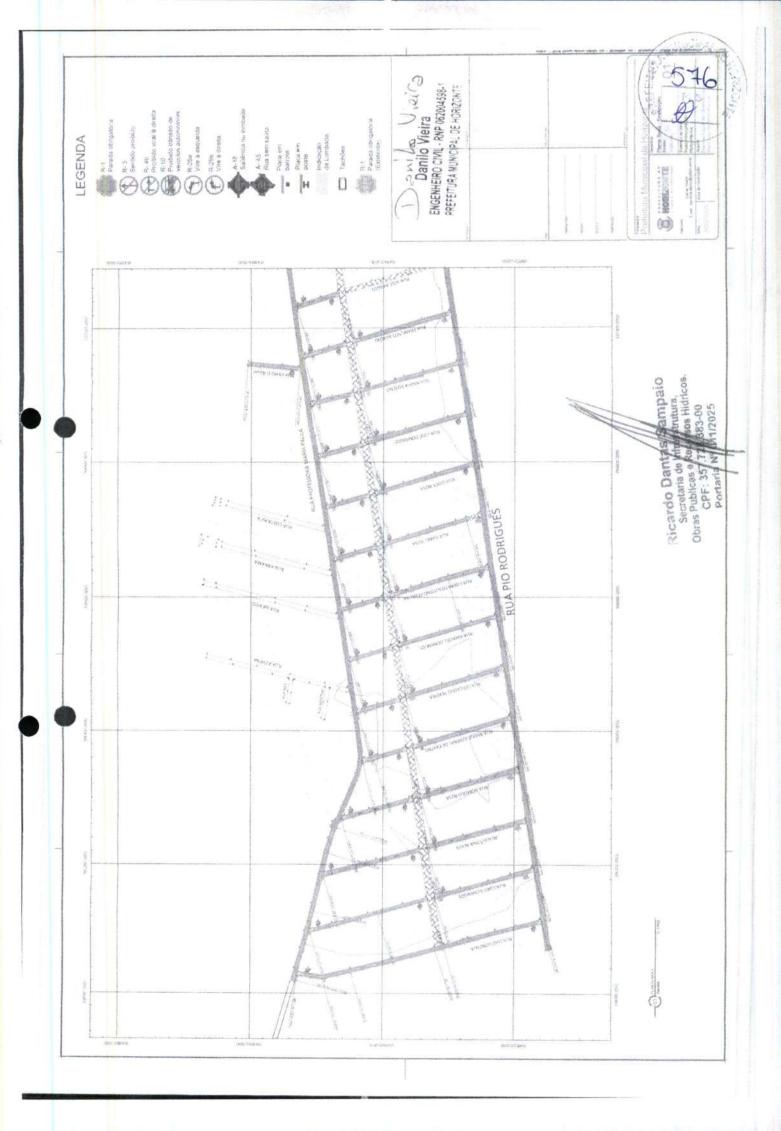
Renê Corde co Gomes de Freitas

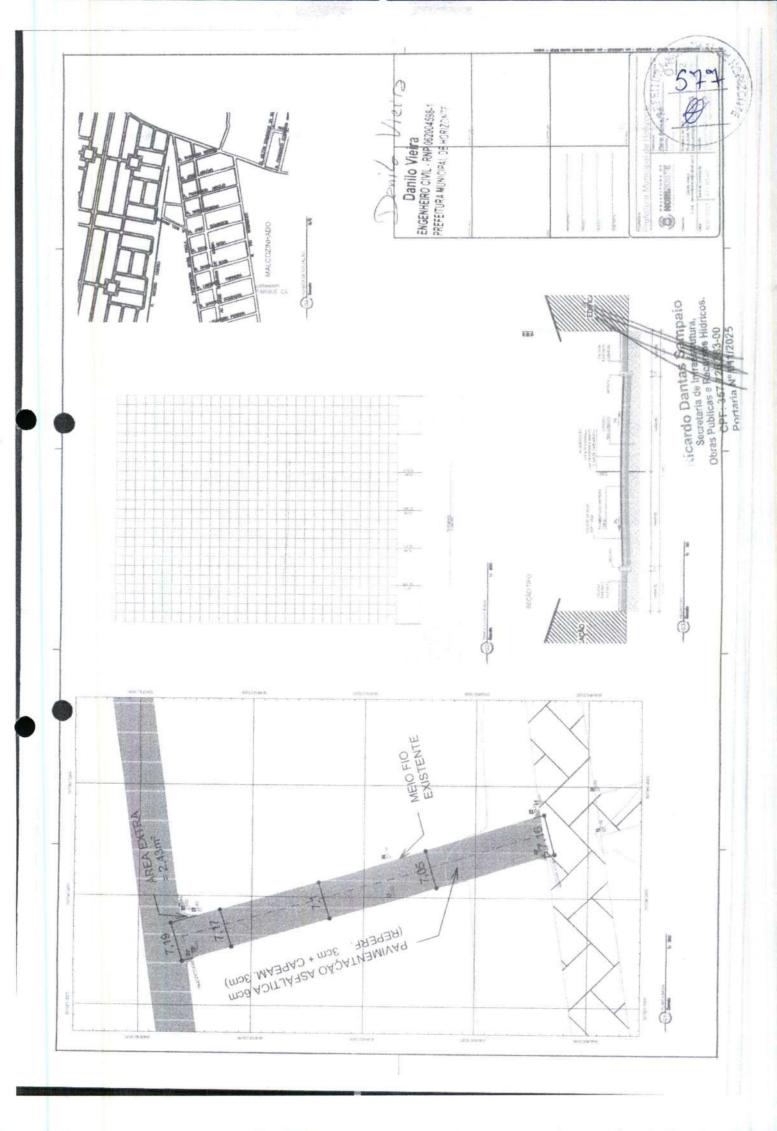
Portaria m 027/2025

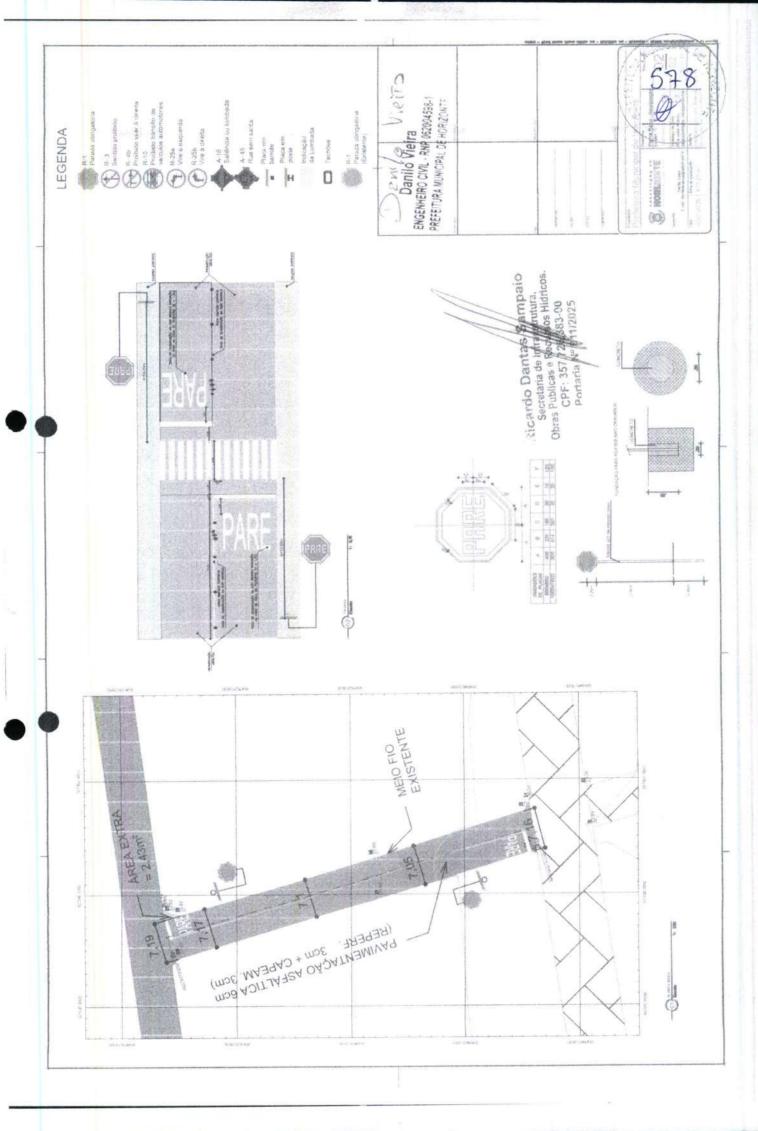


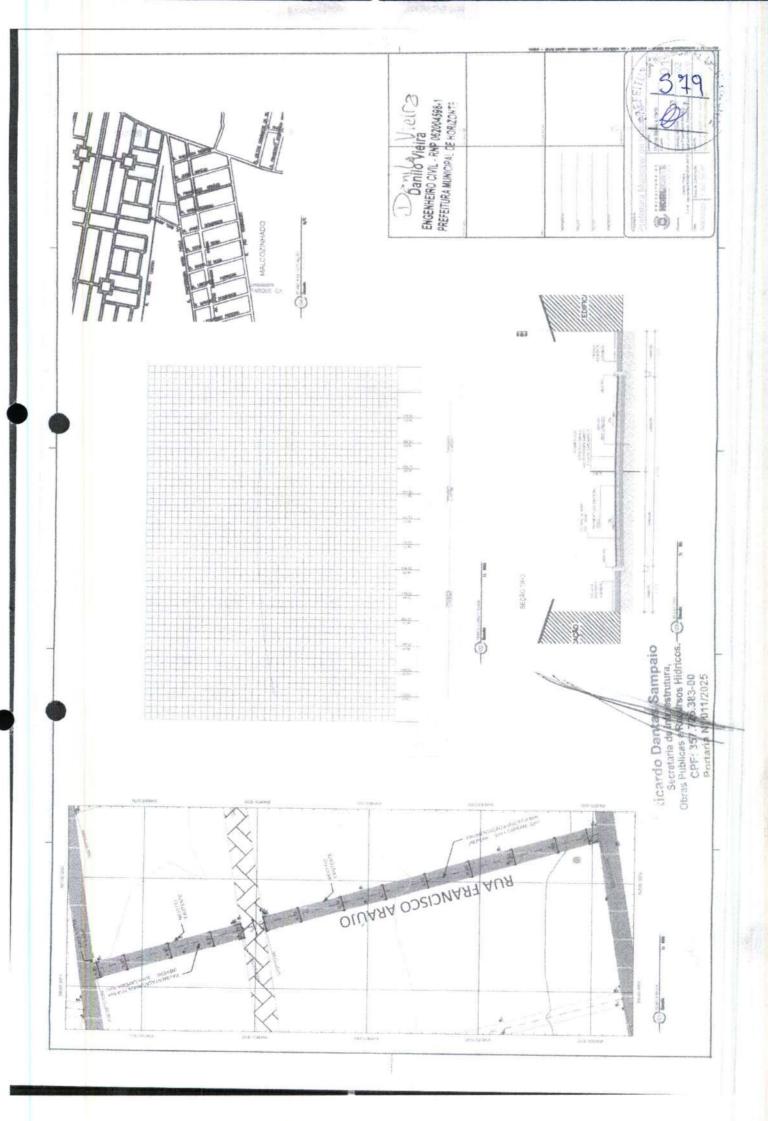
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Horizonte

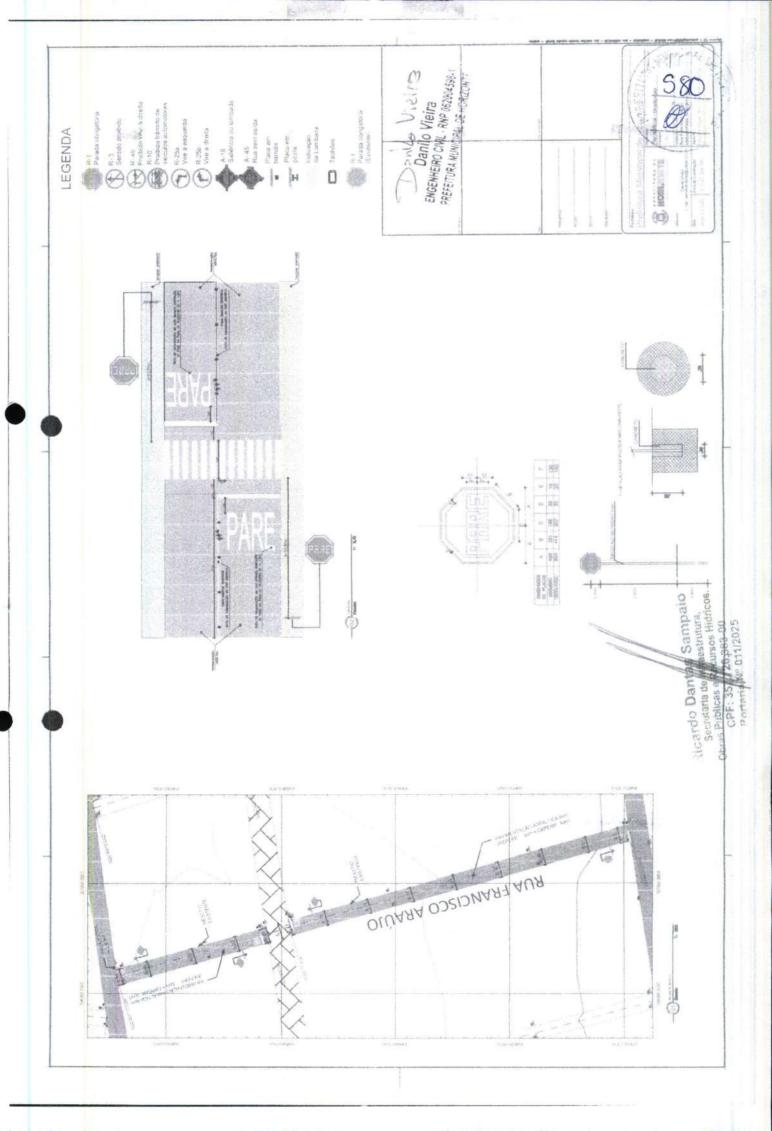
PAVLMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS HORIZONTE-CE. NO MUNICIPIO RUAS.

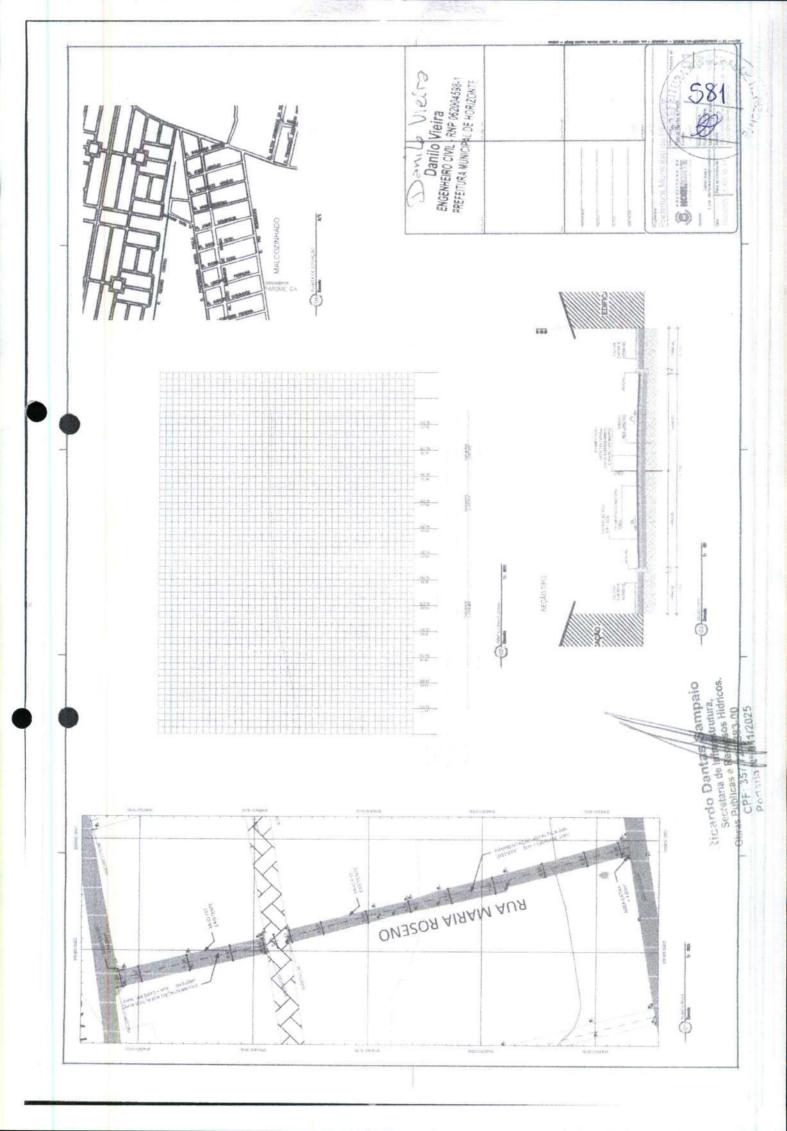


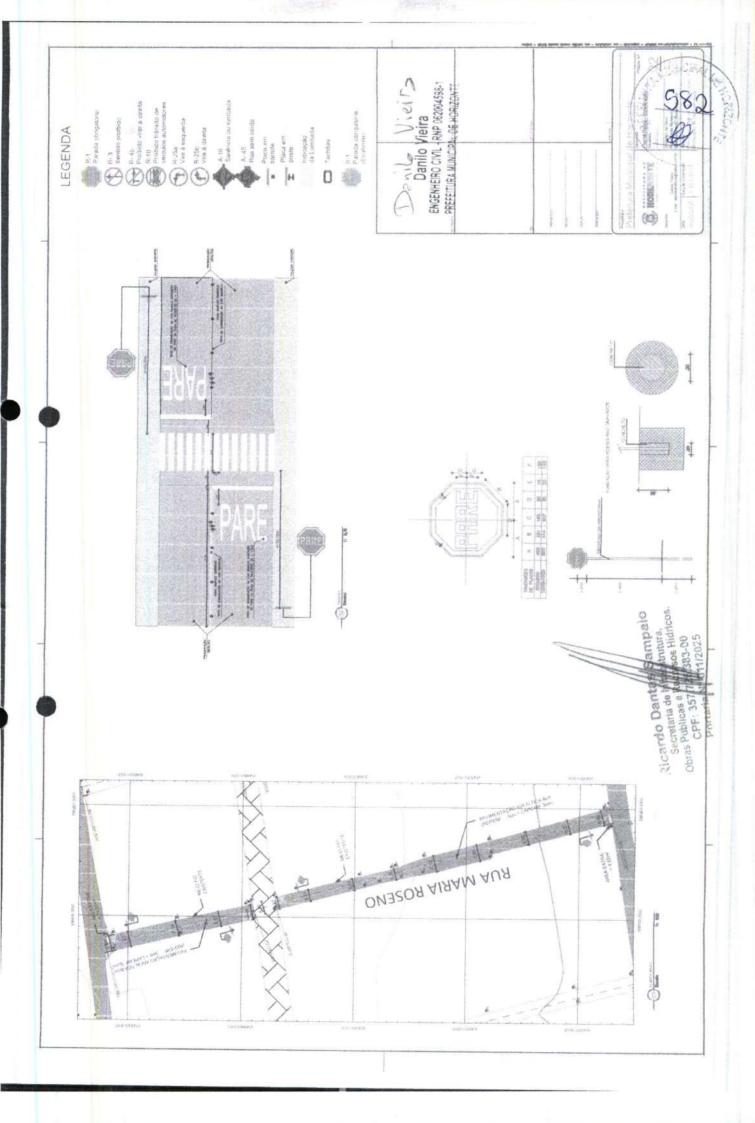


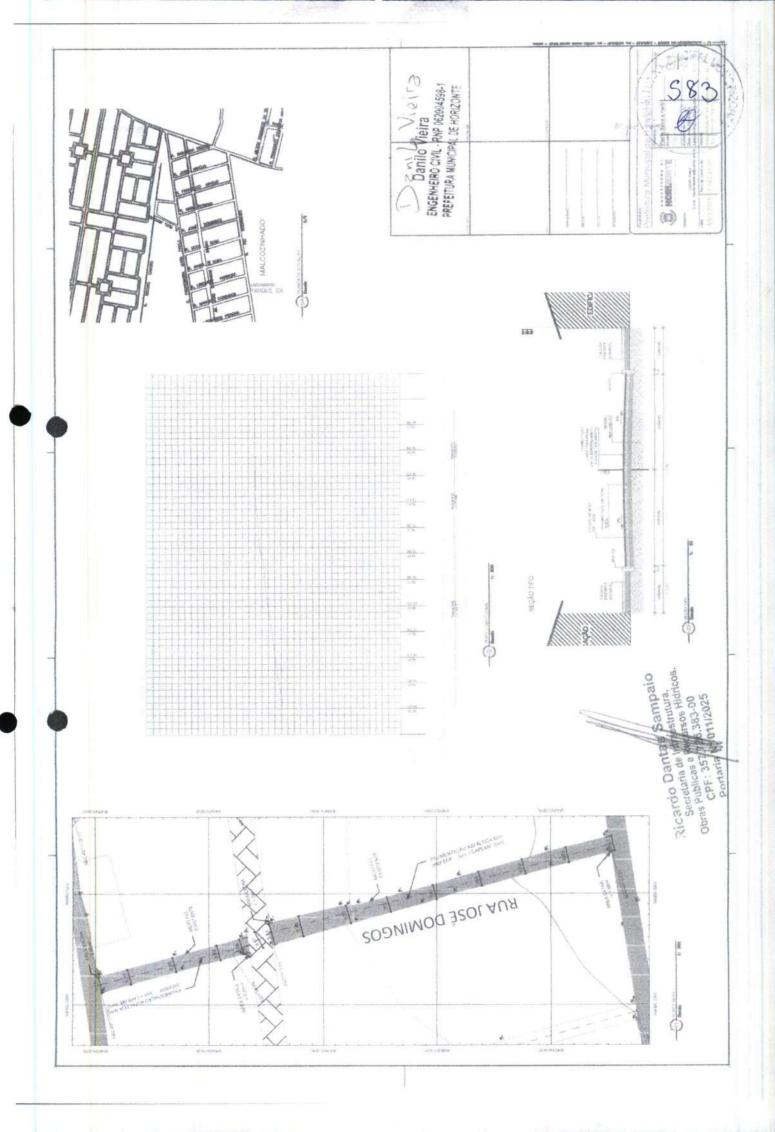


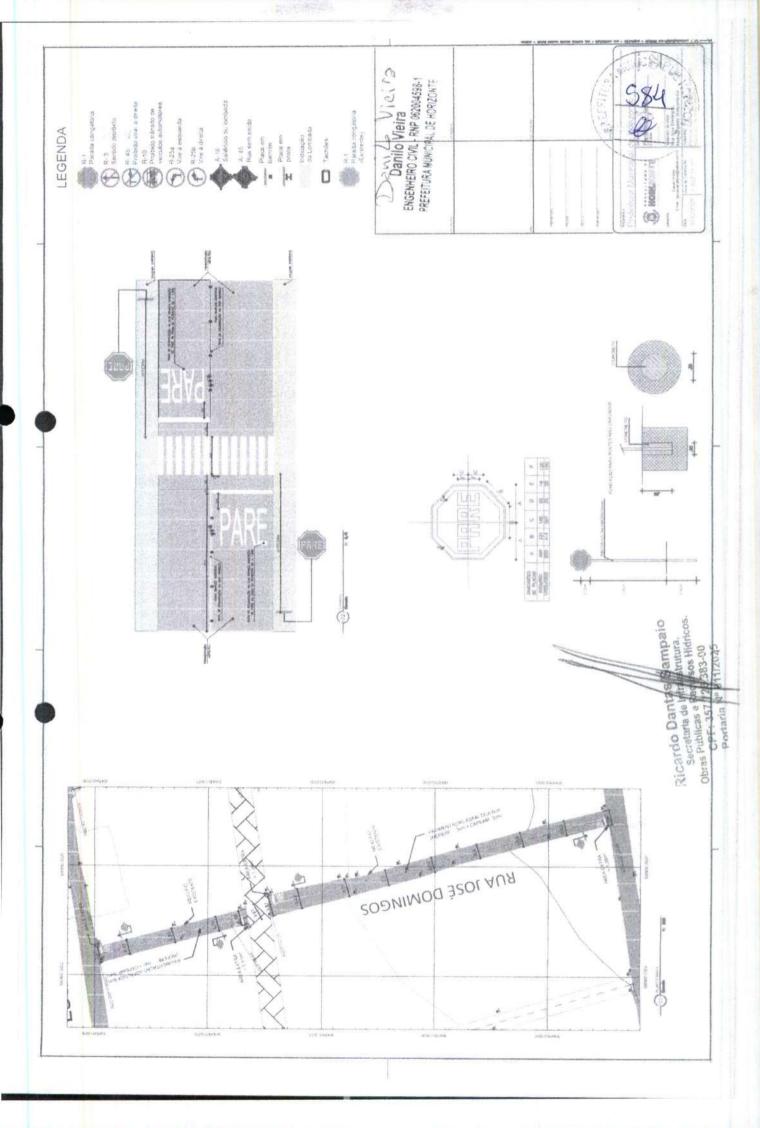


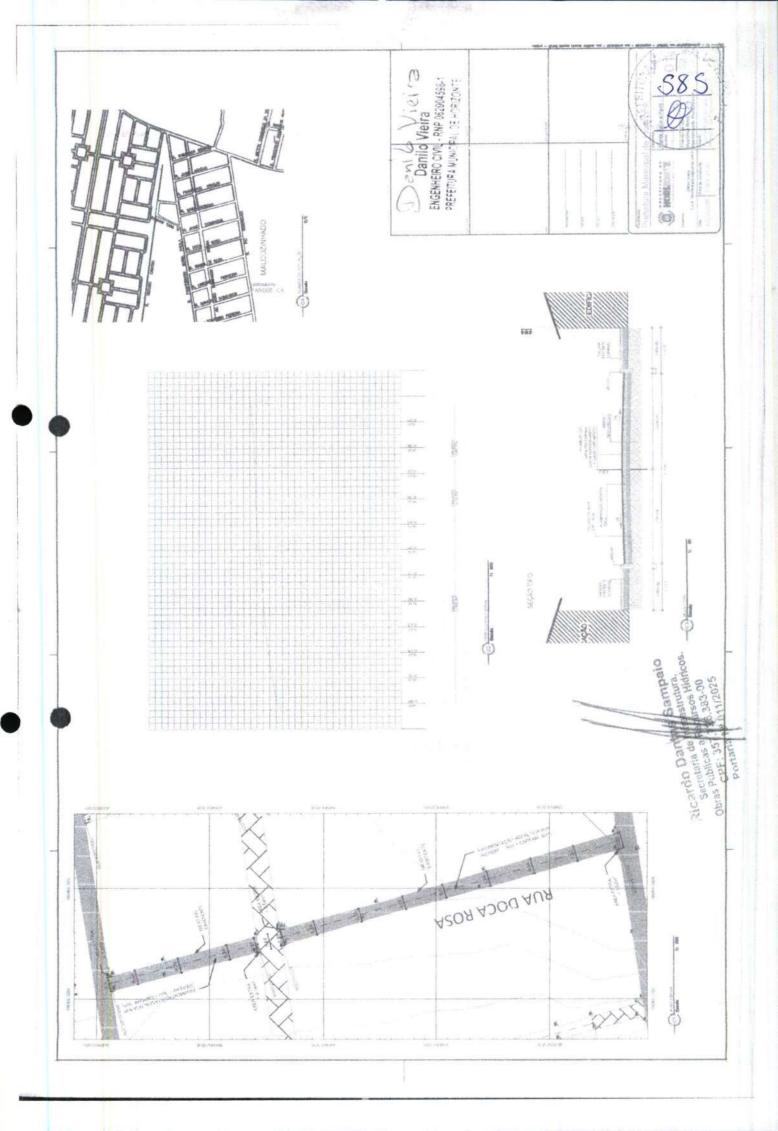


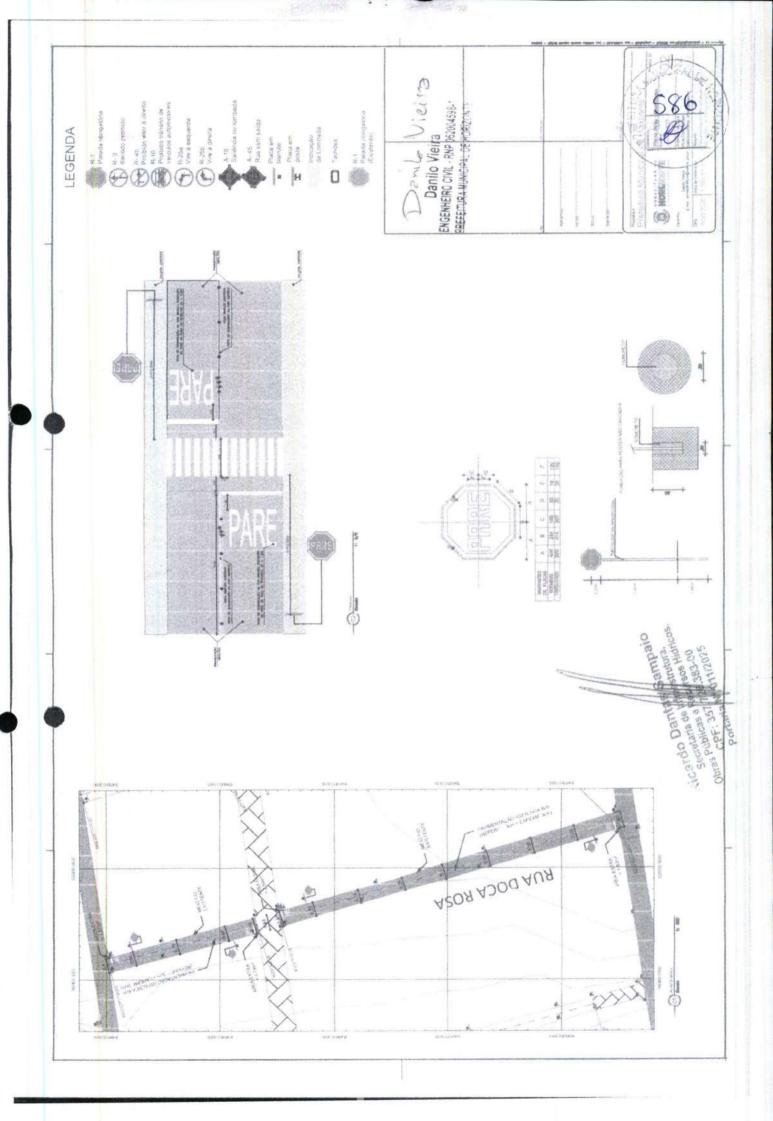


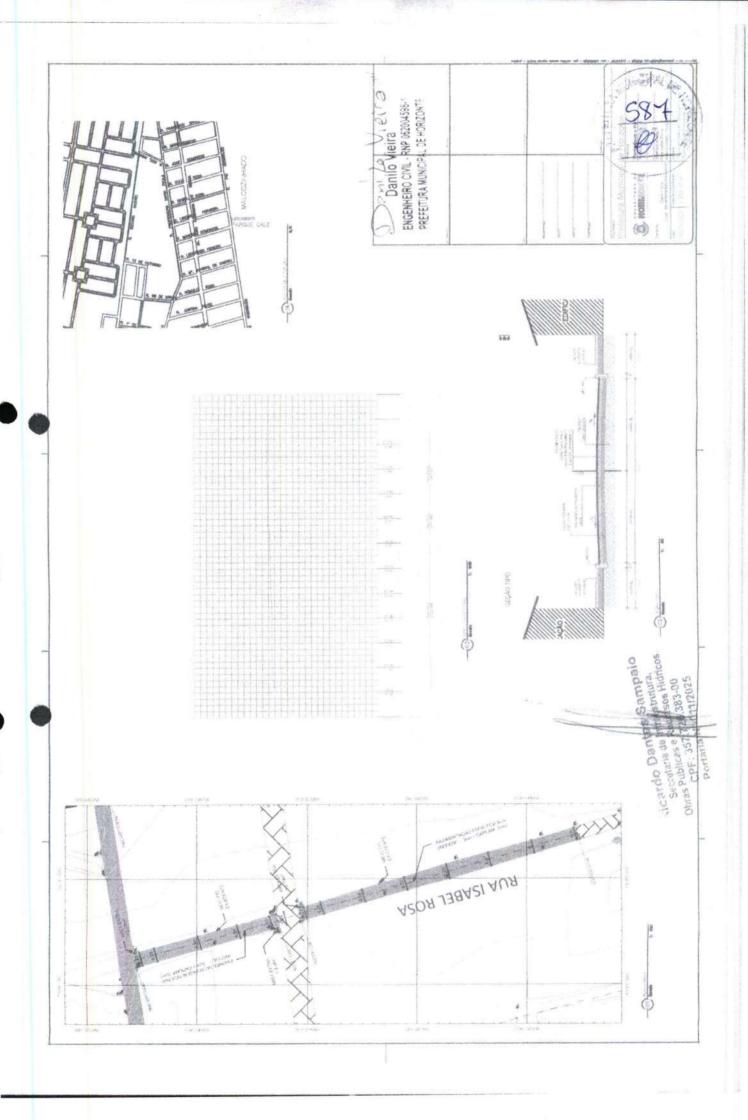


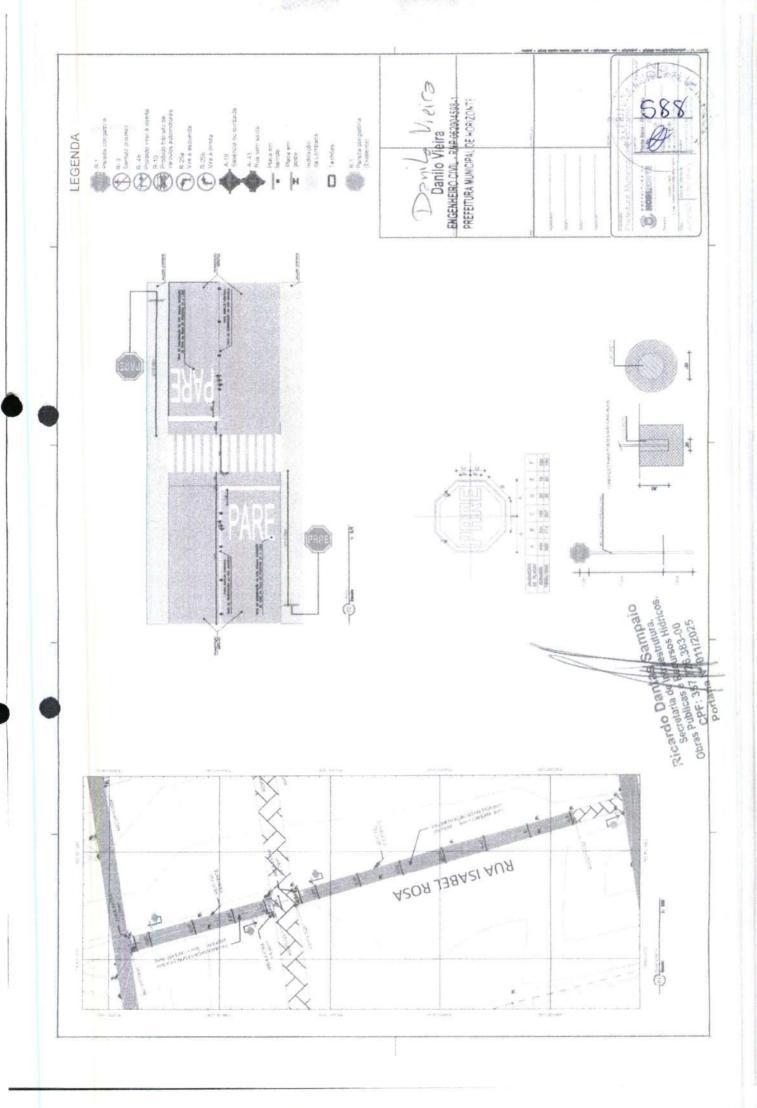


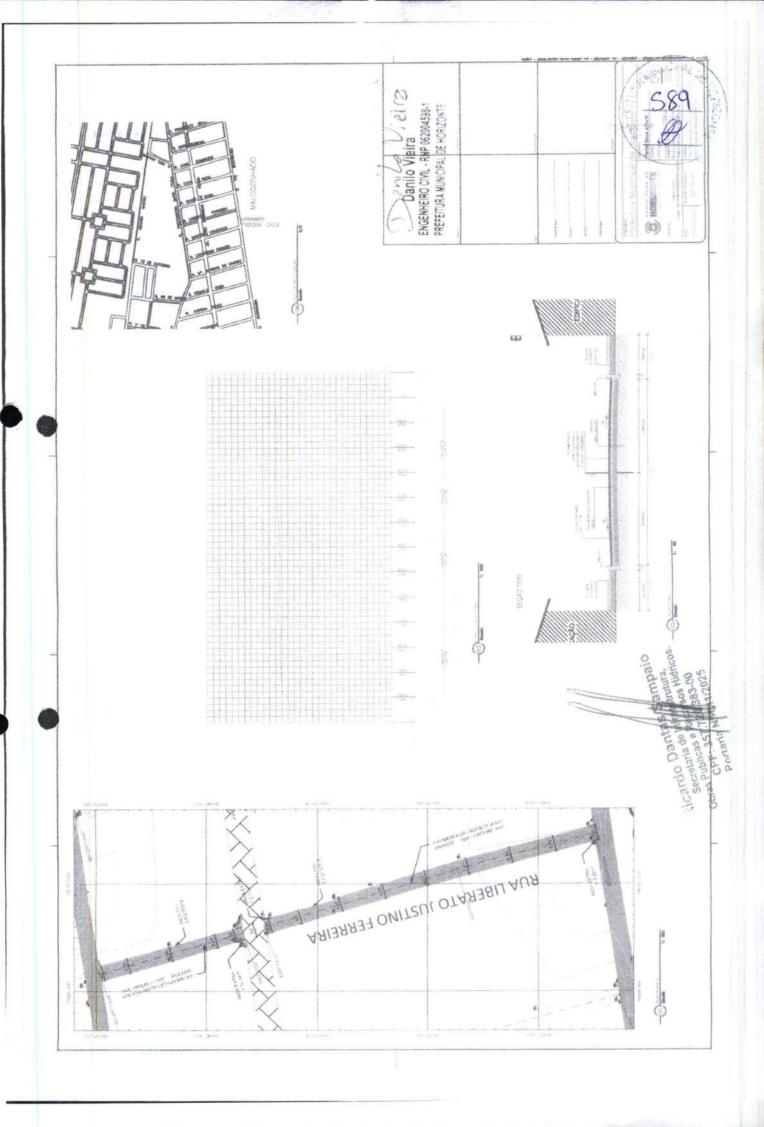
















ANEXO IV DO ETP PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-083319/2025

"Este documento é parte integrante e contem cópia fiel dos dados do Estudo Técnico Preliminar original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos".





Página 82 de 108





ANEXO V DO ETP LEI COMPLEMENTAR

"Este documento é parte integrante e contem cópia fiel dos dados do Estudo Técnico Preliminar original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos".



Página 83 de 108





ANEXO IV DO PROJETO BÁSICO MAPA DE RISCOS

ANÁLISE DE RISCOS DO PROCESSO

A gestão de riscos é uma ferramenta essencial para garantir a eficiência, a transparência e o sucesso de qualquer processo de contratação pública. No contexto da administração pública, a análise de riscos não só contribui para a proteção dos interesses da Administração, mas também assegura a execução de contratos de maneira justa, segura e em conformidade com a legislação vigente.

Ao longo das diversas fases de um contrato público – desde o planejamento, passando pelo julgamento, até a execução e fiscalização – inúmeros fatores podem afetar diretamente o cumprimento das obrigações estabelecidas. Esses fatores incluem riscos legais, financeiros, operacionais, e até sociais, os quais, se não devidamente tratados, podem resultar em prejuízos significativos para a Administração e para a sociedade.

A **análise de riscos**, nesse contexto, tem um papel fundamental: ela visa identificar, avaliar e tratar os riscos inerentes a cada fase do processo licitatório e contratual, permitindo que as decisões sejam tomadas de forma informada e estratégica. Através de uma análise detalhada, é possível antecipar problemas, implementar medidas preventivas e garantir que eventuais falhas possam ser rapidamente corrigidas, minimizando impactos negativos.

Esse processo também fortalece a **transparência** e a **conformidade** do procedimento, pois ao mapear e tratar riscos de forma contínua, a Administração pública demonstra seu compromisso com o uso eficiente dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da **legalidade**, **moralidade** e **eficiência** previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a análise de riscos facilita o cumprimento das responsabilidades contratuais, tanto para a Administração quanto para o contratado, promovendo um ambiente de colaboração e confiança mútua.

Portanto, a implementação de um sistema eficaz de gestão de riscos nas contratações públicas não é apenas uma exigência legal, mas também uma prática estratégica indispensável para garantir o sucesso na execução de projetos públicos. O presente mapa de riscos visa fornecer um diagnóstico claro e detalhado dos potenciais riscos em cada etapa do processo, além de estabelecer diretrizes para tratá-los de maneira eficiente, contribuindo assim para a execução de contratos de forma segura, transparente e eficiente.

Para fins de análise dos riscos concernentes ao presente objeto deve ser considerada as seguintes disposições e parâmetros:



Página 84 de 108





1. Fase de Planejamento

ITE	EVENTO DE RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	MEDIDA DE MITIGAÇÃO	PROBABILIDADE	NÍVEL DO RISCO
1	Defini <mark>çã</mark> o inadequada do objeto	Falta de clareza na descrição da necessidade	Impugnações, atraso na licitação, contratações ineficazes	Revisão criteriosa do objeto no ETP; validação pela assessoria técnica/jurídica	Média	Alto
2	Projeto básico incompleto ou com falhas	Equipe técnica reduzida ou falta de compatibilização	Aditivos contratuais, aumento de custos, atrasos na obra	Revisão multidisciplinar do projeto básico; check- list técnico	Média	Alto
3	Pesquisa de preços mal conduzida	Fonte restrita ou uso de valores defasados	Superestimação ou subestimação do orçamento	Utilização de fontes oficiais (PNCP, Painel de Preços, contratações similares)	Baixa	Médio
4	Ausência de previsão orçamentária	Não inclusão adequada na LOA ou insuficiência de dotação	Inviabilidade de execução contratual	Conferência junto ao setor de orçamento/finanças; registro no PCA		Alto
5	Requisitos editalícios desproporcionais	Exigências não justificadas em ETP	Restrição à competitividade; risco de anulação	Justificação expressa no ETP; revisão jurídica prévia	Média	Alto
6	Inadequada definição de critérios de julgamento	Edital mal redigido ou critérios subjetivos	Recursos, impugnações e judicializações	Definição clara e objetiva dos critérios; validação pela assessoria jurídica	Média	Alto
7	Falha na gestão documental	Perda de documentos ou versões inconsistentes	Fragilidade do processo; risco de nulidade	Uso de sistema eletrônico oficial (PNCP, SEI ou similar)	Baixa	Médio
8	Não inclusão da matriz de riscos	Desatenção às exigências legais (art. 22, Lei 14.133)	Fragilidade no equilíbrio contratual	Inserção obrigatória da matriz no edital e contrato	Baixa	Médio
9	Deficiência na publicidade do edital	Publicação incompleta ou fora do prazo	Questionamentos, impugnações, nulidade	Conferência das publicações; registro em diário oficial e PNCP	Baixa	Ajlo
10	Ausência de análise de impacto ambiental/sustentabilidade	Desconsideração da PNRS (Lei 12.305/2010) e NR's	Autuações ambientais; risco de paralisação	Inserir critérios de sustentabilidade no ETP e TR	Média	Médio

2. Fase de seleção de fornecedor

ITE	EVENTO DE RISC	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	MEDIDA DE MITIGAÇÃO	PROBABILIDAD	NÍVEL DO RISCO
1	Baixa competitividade do certame	Exigências excessivas ou mercado restrito	Licitação deserta ou fracassada	Revisão criteriosa dos requisitos de habilitação; ampla pesquisa de mercado	Média	Alio
2	Impugnações ao edital	Edital com cláusulas dúbias ou ilegais	Atrasos no cronograma licitatório	Revisão jurídica prévia; uso de minutas padronizadas	Alla	Médio
3	Propostas inexequíveis	Empresas apresentam	Risco de inexecução ou abandono de contrato	Exigir planilha de custos; aplicar	Média	Ajjó

Página 85 de 108

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060 CNPJ: 23.555.196/0001-86









					STEEN O	D A
	1000 j.	preços abaixo do custo		regras de exequibilidade (Lei 14.133, art. 59)		
4	Recursos administrativos protelatórios	Estratégia de concorrentes para atrasar processo	Demora na homologação/adjudicação	Capacitação da comissão; análise célere e fundamentada dos recursos	Média	Médio
5	Falsificação de documentos	Apresentação de atestados ou certidões falsas	Contratação de empresa inidônea	Conferência junto ao CREA, PNCP, SICAF e órgãos emissores	Baixa	Alto
5	Inadequada análise de habilitação técnica	Falha na verificação das CATs ou registro profissional	Empresa sem zapacidade técnica habilitada	Uso de check-list técnico; apoio do setor de engenharia	Média	
7	Conluio entre licitantes	Acordos para manipular preços	Sobrepreço ou direcionamento	Adoção de mecanismos de análise de competitividade; comunicação a órgãos de controle	Baixa	Alto
1	Falta de competitividade entre propostas	Empresas não apresentam descontos significativos	Perda de economia potencial	Análise comparativa de preços de mercado; estímulo à ampla participação	Média	Médio
)	Erro na condução da sessão da concorrência	Falha operacional da comissão ou do sistema eletrônico	Anulação do certame	Capacitação dos membros; uso de plataformas oficiais (PNCP, ComprasGov)	Baixa	Médio
10	Questionamentos por órgãos de controle	Edital ou julgamento mal fundamentado	Suspensão do certame ou responsabilização	Justificativas técnicas no ETP; registro formal de todas as decisões	Baixa \	Alto

3. Fase de Execução e fiscalização constratual

ITEM	EVENTO DE RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	MEDIDA DE MITIGAÇÃO	PROBABILIDADE	NÍVEL DO RISCO
1	Atraso no início da obra	Planejamento deficiente da contratada ou demora em ordem de serviço	Comprometimento do cronograma físico-financeiro	Exigir cronograma detalhado; aplicação de penalidades por atraso	Média	Alto
2	Fornecimento irregular da massa asfáltica	Falhas em usina de asfalto própria ou contratada	Paralisações e perda de qualidade no pavimento	Exigir comprovação de disponibilidade contratual; fiscalização contínua	Média	
3	Execução em desconformidade com projeto	Mão de obra mal qualificada ou descumprimento das normas DNIT/ABNT	Pavimento de baixa durabilidade; necessidade de refazer serviços	Fiscalização técnica rigorosa; ensaios laboratoriais e relatórios	Baixa	
4	Acidentes de	Falta de	Interrupções,	Exigir	Média	Médio

Página 86 de 108

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060 CNPJ: 23.555.196/0001-86



						W W
	trabalho	cumprimento das NRs de segurança	passivos trabalhistas e responsabilidade subsidiária do Município	PCMSO, PPRA e EPIs; fiscalização da segurança do trabalho		D
5	Problemas climáticos (chuvas intensas)	Execução em período chuvoso	Perda de material; atrasos na obra	Planejamento adequado do período de execução; cláusula de prorrogação justificada	AAIIA	Médio
6	Inadimplência trabalhista da contratada	Má gestão financeira da empresa	Risco de responsabilização subsidiária do Município	Exigir comprovação periódica de pagamentos de salários e encargos	Baixa	Aito
7	Abandono da obra pela contratada	Fragilidade econômica ou falta de capacidade técnica	Necessidade de rescisão e nova licitação; atrasos	Análise econômico- financeira prévia; garantia contratual (art. 96, Lei 14.133)	Balxa	
8	Superfaturamento ou medições indevidas	Fraude na execução ou falhas na medição	Desperdício de recursos; responsabilização do gestor	Conferência técnica rigorosa nas medições; auditorias internas		
9	Impactos ambientais locais (poeira, resíduos, ruído)	Falta de medidas de controle durante a obra	Reclamações, multas e paralisações	Exigir plano de gerenciamento de resíduos e controle de poeira/ruido	Média	Médio
10	Interferência no tráfego da população	Bloqueio de ruas sem aviso prévio ou sinalização inadequada	Congestionamentos, acidentes e insatisfação da comunidade	Estabelecer plano de desvio e sinalização; comunicação antecipada aos moradores	Alta	Alto

Resumo estatístico



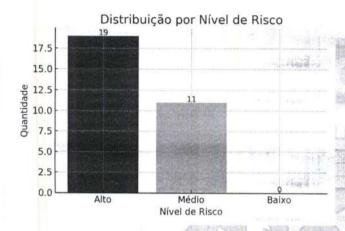
Página 87 de 108

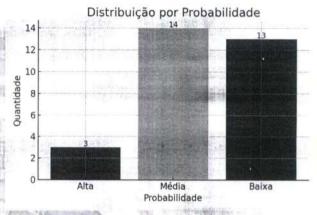


Nível de Risco (30 registros totais) Probabilidade (30 registros totais

- Alto → 19 ocorrências
- Médio → 11 ocorrências
- Baixo → 0

- Alta → 3 ocorrências
- Média → 14 ocorrências
- Baixa → 13 ocorrências





Definição dos Níveis de Risco

Baixo (Verde) — Risco com impacto reduzido e baixa probabilidade. Mesmo ocorrendo, não compromete significativamente o processo. Ex.: atraso pontual de documento sanável. Médio (Amarelo) — Risco com impacto moderado ou probabilidade relevante. Pode exigir ajustes de cronograma/custos, ainda passível de mitigação sem comprometer o resultado.

Alto (Vermelho) — Risco com alto impacto e/ou alta probabilidade, capaz de comprometer o objeto, causar atrasos significativos ou sobrecustos relevantes.

Definição das Probabilidades

Baixa (Verde) — Ocorrência improvável ou rara.

Média (Amarelo) — Ocorrência possível, mas não frequente.

Alta (Vermelho) — Ocorrência provável ou quase certa.









Responsabilidade pelos Riscos e Tratativa de Cada Fase Responsáveis pela Gestão de Riscos

Os responsáveis pela gestão dos riscos podem variar de acordo com a fase e o tipo de risco, mas geralmente as responsabilidades estão divididas entre a administração pública, os gestores de contrato, os fiscais e os fornecedores/contratados. Abaixo, faço um detalhamento para cada fase do processo:

1. Fase de Planejamento

Responsáveis:

- Equipe de Planejamento: Responsável pela elaboração do Termo de Referência, análise de custos e especificações.
- Assessoria Jurídica: Para garantir que o planejamento esteja conforme as normativas legais.
- Órgão Gestor de Contrato: Para revisar e aprovar o planejamento geral.

Tratativa dos Riscos:

Metodologia:

A análise de riscos no planejamento deve ser realizada por uma equipe multidisciplinar, composta por especialistas técnicos, financeiros e jurídicos. O planejamento deve incluir uma análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) para identificar riscos externos e internos, como mudanças de mercado ou falhas nos requisitos do contrato.

Procedimentos:

- Identificação e Análise de Riscos: Levantamento dos riscos associados a falhas de especificação, previsão de imprevistos, custos e cronogramas.
- Adoção de Medidas Preventivas: Definição de cláusulas contratuais de reserva para contingências e revisão de custos para garantir que todos os riscos possíveis seiam cobertos.
- Inclusão de cláusulas flexíveis: Como cláusulas de reajuste de preços, prazos para revisão de custos e ajustes em caso de modificações no objeto.

2. Fase de seleção do fornecedor

Responsáveis:

Licitação: Responsável pela análise dos documentos de habilitação.

 Assessoria Jurídica: Para garantir que o julgamento siga as normas legais e que não haja impugnações ou questionamentos judiciais.

 Gestor de Contrato: Para assegurar que a contratação atenda aos critérios estabelecidos no planejamento e no edital.

Tratativa dos Riscos:

A análise pode envolver uma matriz de avaliação de riscos para verificar a viabilidade das

Página 89 de 108











propostas em comparação com as condições reais do mercado e as especificações exigidas.

Procedimentos:

- 1. Avaliação das Propostas: Análise rigorosa das propostas técnicas e financeiras, com auditoria interna para garantir a transparência.
- 2. Verificação de Regularidade: Garantir que a documentação de habilitação esteja completa e válida, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e financeira do contratado.
- 3. Auditoria do Processo: Realizar auditoria do processo de licitação para garantir que a classificação das propostas esteja conforme o edital e não haja erros materiais ou subjetivos.
- 4. Atendimento às Impugnações: Proceder com a resolução de impugnações, se existirem, garantindo a transparência e a legitimidade do julgamento.

3. Fase de Execução

Responsáveis:

- Gestor do Contrato (Responsável pelo acompanhamento do cumprimento do contrato): Responsável pela fiscalização da execução do contrato.
- Fiscal do Contrato (Gestor Técnico): Responsável pela verificação da execução técnica e da qualidade do objeto contratado.
- Contratado: Responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais.
- Assessoria Jurídica: Responsável por assegurar que as cláusulas contratuais sejam cumpridas conforme o previsto.

Tratativa dos Riscos:

Metodologia:

A metodologia de gestão de riscos nesta fase deve envolver monitoramento contínuo, auditoria e acompanhamento sistemático das entregas do contratado. Um plano de gestão de riscos operacionais deve ser elaborado para tratar qualquer desvio de padrão. As ferramentas como controle de qualidade e auditorias periódicas devem ser empregadas monitorar para Além disso, a equipe de fiscalização deve ser treinada para identificar e atuar rapidamente diante de falhas, acidentes ou irregularidades.

Procedimentos:

- 1. Acompanhamento e Fiscalização: O gestor do contrato e o fiscal devem realizar reuniões periódicas com o contratado para verificar o andamento da execução.
- 2. Controle de Qualidade: Inspeções regulares de conformidade com o Termo de Referência e com as condições técnicas exigidas.
- 3. Gestão de Alterações: Qualquer alteração no projeto ou no objeto deve ser devidamente registrada e justificada, sendo necessária autorização prévia da Administração Pública.
- 4. Planejamento de Correção: Caso ocorra falha, como vícios ou defeitos, o gestor deve solicitar as devidas correções em tempo hábil, conforme o contrato.
- 5. Aplicação de Penalidades: Caso os prazos não sejam cumpridos ou a qualidade seja comprometida, o gestor deve aplicar as penalidades previstas em contrato (multas, rescisão, etc.).
- 6. Acompanhamento de Pagamentos: O responsável deve garantir que as condições de pagamento sejam observadas conforme a execução do contrato.

Página 90 de 108



4. Fase de Fiscalização



Responsáveis:

- Fiscal do Contrato: Responsável pela verificação do cumprimento das obrigações do contratado.
- Gestor de Contrato: Responsável por garantir que a fiscalização seja feita adequadamente e por analisar relatórios de fiscalização.
- Auditoria Interna: Responsável pela análise das auditorias fiscais e financeiras do contrato.

Tratativa dos Riscos:

Metodologia:

O fiscal deve seguir uma **metodologia de inspeção rigorosa**, utilizando ferramentas como checklists de qualidade, relatórios de progresso e comparações de cronogramas. Também deve ser realizado um acompanhamento da **execução financeira** para garantir que os pagamentos correspondam à execução real do objeto.

Procedimentos:

- Relatórios Periódicos: O fiscal deve emitir relatórios periódicos sobre o andamento da execução, alertando para qualquer risco identificado.
- 2. **Inspeções e Auditorias:** Realizar auditorias regulares nas entregas, no cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, e na qualidade dos materiais ou serviços fornecidos.
- 3. Ações Corretivas e Preventivas: O gestor deve estabelecer um plano para atuar frente a qualquer risco de não cumprimento do contrato, adotando medidas corretivas e preventivas.
- Tratamento de Reclamações: O fiscal deve ser responsável por registrar e tratar todas as reclamações ou problemas reportados pela Administração ou por terceiros, solucionando de forma ágil e eficaz.
- Monitoramento das Penalidades: Verificação da aplicação de penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais.

Metodologia Geral de Tratamento de Riscos

1. Identificação dos Riscos:

Em cada fase, é importante que a equipe envolvida realize uma identificação contínua dos riscos, utilizando técnicas como brainstorming, entrevistas com stakeholders, análise SWOT, checklists de conformidade e auditorias internas.

2. Análise e Avaliação dos Riscos:

Após identificar os riscos, deve-se realizar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa envolve priorizar os riscos com base no impacto e na probabilidade, enquanto a análise quantitativa pode incluir a utilização de **métodos probabilísticos** ou **matrizes de risco**.

3. Planejamento de Respostas:

Página 91 de 108



Para cada risco identificado, o gestor deve definir estrategias de mitigação, transferência (ex.: seguro), aceitação ou eliminação do risco. A mitigação envolve ações preventivas, como cláusulas contratuais específicas ou auditorias frequentes.

4. Monitoramento e Controle:

Durante toda a execução, deve ser realizado o monitoramento contínuo, com a atualização regular dos **planos de mitigação** e o acompanhamento das ações corretivas e preventivas. Relatórios periódicos devem ser gerados e avaliados.

5. Documentação e Comunicação:

A documentação de todas as etapas de análise, tratativa e acompanhamento de riscos é essencial. Além disso, deve haver comunicação constante entre os **gestores**, **fiscais** e **contratados**, garantindo transparência e eficácia na gestão.

Horizonte/CE, 9 de setembro de 2025.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO

Paulo Marcelo de Lima Sousa Superintendente de Contratos

Carlos Artur Carneiro Pinheiro

Engenheiro Civil RNP 0617909130 CREA-CE 337559

Francisco Danilo Vieira Barbosa Engenheiro Civil – RNP 062004598-1

RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:

Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Obras Públicas e
Recursos Hídricos
Ordenador de Despesas

"Este documento é parte integrante e contem cópia fiel dos dados do Projeto Básico original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos".



Página 92 de 108





ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

D(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITU	JRA MUNICIPA	AL DE HORI	ZONTE.	*
Data	cesso: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 202 a e Hora de Abertura: à ão Social: CNPJ:		oras	Transfer Acc	
one an	ereço: CEP: e: Fax: co: Agência N.º: Conta Corrente	n.º:			
BJ	JETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P RVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RIZONTE/CE.	RÉ-QUALIFICA EM DIVERSA	ADA PARA AS RUAS	EXECU DO MUN	IÇÃO DO
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRÉ QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.	S SERVIÇO	1	R\$	R\$
	The Art County State County of the		VALOR	RTOTAL	R\$
OBS OCI I t	LIDADE DA PROPOSTA: R\$ LIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias. SERVAÇÕES: O proponente declara que tem o pleno coobrigações contidas no anexo I — Projeto Básico Independente de declaração expressa, fica subtodas as despesas necessárias ao fornecimento encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças seguros em geral, da infortunística e de rejuízos causados à Contratante e/ou a terornecimento. Anexar planilhas, composições de preços e den	onhecimento, o do edital. entendida que o, inclusive as r e outros; , alvarás, multa esponsabilidad rceiros, gerado	aceitação e no valor pro relacionadas as e/ou qualo le civil para os direta ou	posto est com: quer infraç quaisqu u indireta	ão incluío cões; er danos
F	Local/Data: de			io edital.	
	Assinatura P Carimbo da empresa/Assina	Charles and the second of the	nsável legal	en en en	
	(E)(***		HERE THE STATE OF	A STATE OF THE STA	

Página 93 de 108

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060 CNPJ: 23.555.196/0001-86









ANEXO III DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.09.24.1	
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, E DO OUTRO A EMPRESAPARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.
	rita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob sidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, ECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS epresentado(a) pelo(a) Sr.(a). de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º atada pelo (a) Sr(a). enominada de CONTRATADA, firmam entre si o sulas e condições a seguir estabelecidas:
1.1. O presente contrato encontra-se fundamentado modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tom com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 de c/c Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de em vigor. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente a) O Projeto Básico – PB; b) O Estudo Técnico Preliminar – ETP; c) O Edital da Licitação; d) A proposta de preços do contratado; e) Eventuais anexos dos documentos supracitados; f) Legislação Municipal regulamentadora - Decreto suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO	bado sob o nº 2025.09.24.1 em conformidade e 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas e 2023, assim como, a legislação complementar e de transcrição:
2.1. Constitui objeto do presente a CONTRATAÇ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTA MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, tudo conforme constante do anexo I do Edital. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR	ÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO
3.1. O valor global da presente avença é de R\$	sas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da impostos, encargos sociais, trabalhistas, taxa de administração, frete, seguro e outros

PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060 CNPJ: 23.555.196/0001-86





3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado com base nos quantitativos e itens efetivamente executados, limitados aqueles previstos no Orçamento Detalhado da proposta vencedora.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.

4.3. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.3.1. A medição será realizada por mês, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

4.3.2. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, HORIZONTE/CE - CEP 62.880-000, CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o N.º 06.920.288-5.

4.4. A documentação tratada no item 4.2 deste instrumento será a seguinte:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato:
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais:

c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;

e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;

f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;

g) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.

4.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo
- b) quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento I = Indice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (Tx / 100)

Tx = IPCA (IBGE)

Página 95 de 108





4.8. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimativo da licitação.

5.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais TABELA SINAPI CEARÁ NÃO DESONERADA DE MAIO/2025; TABELA SEINFRA 28 (NÃO

DESONERADA) E TABELA ANP MAIO/2025, DATA BASE MAIO/2025.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pela variação do IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir

dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de

preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice

oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

5.9.1. O pedido de reequilíbrio deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as

partes.

5.9.2. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.2. O prazo de vigência será prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Página 96 de 108





6.3. O prazo de execução da obra e ou dos serviços de engenharia será de 90 (NOVENTA) DIAS de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- **7.1.** O regime de execução e ou forma de fornecimento, conforme o caso, e o modelo de gestão contratual será aquele definido no Projeto Básico do procedimento e no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023, assim como, nas demais normativas municipais as quais disciplinam os prazos, condições de fornecimento, conclusão, observações, formas de recebimento do objeto e os demais elementos condizentes a execução contratual.
- **7.2.** A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe na Lei Federal n° 14.133/2021 de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal n° 450, de 28 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
06	01	15 451 0035 1.069	150000000 170600000	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de recursos: Plano de ação 09032025- 083319/2025 vinculado ao programa nº 09032025, destinados a intervenção em vias urbanas do município de Horizonte/CE, com vista à melhoria da mobilidade urbana da segurança viária.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- **9.1**. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023 e da proposta adjudicada.
- 9.2. São obrigações do <u>CONTRATADO</u>, o dever de cumprir com todas as disposições constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Página 97 de 108

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060 CNPJ: 23.555.196/0001-86